

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.149/2.000 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.000

Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
7.000,00 (sete mil reais)
e dá outras providências.

Sr. JOSÉ PAULO SANCHES PERES, Prefeito Municipal em Exercício
de UCHOA - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir na contadoria municipal um Crédito de R\$ 7.000,00 (sete
mil reais), suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Executivo

02-01- Gabinete do Prefeito e Assessorias

03.07.020.202 - Coordenação do Gabinete do Prefeito e Assessorias

3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 2.000,00 - Ficha 11

02-03- Fundo Social de Solidariedade

15.81.487.205 - Despesas a Cargo do F.S.S.M.U.

3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 5.000,00 - Ficha - 23.

Total..... R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será
coberto com a anulação das seguintes Dotações:

02 - Executivo

02-09- Obras e Serviços Municipais

10.58.575.134 - Pavimentação de Vias e Construção de Guias e
Sarjetas

4110 - Obras e Instalações - R\$ 5.000,00 - Ficha 130

10.58.575.140 - Implantação do Plano de Orientação e Sinalização
de Trânsito

4110 - Obras e Instalações - R\$ 2.000,00 - Ficha 132.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos


JOSÉ PAULO SANCHES PERES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nesta secretaria, por afixação de acordo com o artigo 49
da Lei orgânica do Município de Uchoa, promulgada em 29/03/90 e re-
gistrada em livro próprio de Leis.